

# EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.**

O município de Araçoiaba da Serra através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna-se público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 2.138/2020, Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal 1.500/2013.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 26/05/2023 às 08h:00m até dia 15/06/2023 às 09h:15m.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/06/2023 às 09h:30m.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I**", do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" deste Edital.

**1.2 -** As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**1.3 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e o(s) vencedor (es) do certame, terá validade do objeto licitado, iniciando a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a assinatura da avença e o objeto com a entrega do bem.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema, cadastramento e a abertura da proposta, conforme disposto no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de cadastro para participar de procedimentos eletrônicos junto a **Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET**.

**3.1.1 – Para os lotes 04, 07, 10, 11 e 16 (até 25%) somente poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte e MEI** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de habilitação.

**3.1.1.1 Caso não haja participantes microempresas, empresas de pequeno porte e MEI para o lote citado no item 3.1.1, poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.**

**3.1.1.2 Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI no lote citado no item 3.1.1, as empresas não enquadradas serão DESCLASSIFICADAS do certame.**

**3.1.2 – Para os demais lotes (75%) poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem às exigências de habilitação.**

**3.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até o horário fixado no edital.

**3.2.1** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

**3.3** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.4** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

**3.4.1** Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura de Araçoiaba da Serra.

**3.4.2** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

**3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:**

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção, desde que não cumpram com o disposto no item 9.5.3 – a do edital;
- d) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com a súmula 51, TCE/SP;
- e) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, em conformidade com a súmula 51, TCE/SP;
- f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

**3.6. O Edital e seus Anexos** podem ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.novobbmnet.com.br>, - "Entrar" - "Sala de Disputa" - Login - "Editais e Processos".

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, de acordo com a PORTARIA VIGENTE, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

**5.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

**5.2.** As dúvidas e esclarecimentos **sobre credenciamento** no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**5.2.1.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## **5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

**5.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

**5.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Entrar" opção "Sala de Disputa".

**5.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente juntamente com a documentação de habilitação até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**5.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.7.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**5.8.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), a partir da liberação do edital até o horário estabelecido neste edital. **No campo "Ficha Técnica", deverá ser preenchido os dados da proposta e inserida em anexo a proposta física, sem nenhuma identificação da empresa, sob pena de desclassificação do sistema.**

**6.2.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.3.** As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**6.3.1.** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**6.3.1.1.** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**6.3.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL**.

**6.3.1.3.** O Lance deverá ser ofertado levando em consideração o maior percentual de desconto.

**6.4.** No campo apropriado do sistema eletrônico será obrigatório informar a **MARCA**.

**6.4.1.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**6.5.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

**7.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**7.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**7.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**7.3.1.** Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

### **• DA DISPUTA**

**7.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

#### I - Aberto.

##### **7.4.1. ABERTO:**

**7.4.1.1.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**7.4.1.2.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**7.4.1.3.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

**7.4.1.4.** O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

**7.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 10 deste Edital.

**7.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**7.7. A redução mínima será de R\$ 0,01 (um centavo).**

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

**8.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.2.2.** **Fica estabelecido o prazo 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.**

**8.3.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto 10.024/2019**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**8.3.1. Será desclassificada a proposta que:**

**8.3.1.1.** Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.3.1.2.** Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

**8.3.1.3.** Oferecer propostas alternativas;

**8.3.1.4.** Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

**8.3.1.5.** Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

**8.3.1.6.** Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

**8.3.1.7.** Não se enquadrarem como ME/EPP, quando for o caso.

**8.3.1.8.** Realizar a identificação da Empresa.

**8.3.2.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**8.3.3.** A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**8.6.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**8.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser anexados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).**

**9.1.1** As mesmas documentações original ou cópia autenticada apresentada na plataforma "BBMNET", exceto a documentação que apresente a autenticidade digital certificada, deverão ser encaminhados pessoalmente ou via correio ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 – Jardim Nossa Senhora da Salete, CEP: 18.190-000, das 08h:00m à 16h:00m, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**9.1.2** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.1.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou outro meio de autenticação digital, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**9.1.4.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**9.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.2.1.** Ficará franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**9.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.4.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**9.5.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**9.5.1.** Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Quanto aos representantes:

**f.1)** Tratando-se de **Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina**, acompanhado de cópia do documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura, nos termos do art. 3º da Lei 13.726/2018, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.5.2.** Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:**
  - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado e/ou pela Procuradoria Geral do Estado;
  - c.3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão (ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**e) Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**e.1)** A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas poderá ser atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

**9.5.2.1** A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **9.5.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

**a.1)** As empresas que encontrem-se em situação de **recuperação judicial** deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **9.5.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.5.4.1 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, indicando características, quantidades e prazos. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente de quantitativos.

**9.5.4.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

### **9.5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (**Anexo II** deste Edital);

**b)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público (**Anexo II** deste Edital);

**c)** Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Araçoiaba da Serra. (**Anexo II** deste Edital);

**d)** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 (**Anexo II** deste Edital);

**e)** Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo II** deste Edital);

**f)** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo V** deste Edital);

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**g)** Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho (**Anexo X** deste Edital)

**h)** No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (**Anexo VI** deste Edital).

**h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA ou FICHA SIMPLIFICADA PELA JUNTA COMERCIAL juntamente com a declaração do Anexo VI, conforme item h.**

**i) A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário emitido pelo órgão de Vigilância Sanitário;**

**j) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da **ata de registro de preços** deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**k) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**§ 1º** Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra.

#### **9.5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.5.6.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.6.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**9.5.6.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**9.5.6.4-** Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.5.6.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**9.5.6.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

**c)** Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.6.6 b) do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata ou revogar a licitação. (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

**d)** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

**e)** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**Parágrafo Único:** A empresa que deixar de apresentar a documentação no prazo estipulado no edital estará infringindo a Lei Federal 10.520/02 "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais".

## **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e as microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**10.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**10.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**10.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.1.2.2.** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

**10.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**10.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**10.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme estabelecido no edital.

**10.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**10.1.4.** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**10.1.4.1.** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

**10.1.4.2.** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

**10.1.4.3.** A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

**10.1.1.4.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**10.1.5.** O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**10.1.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

**12.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## **13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**13.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.1.1.** - A resposta ao pedido de esclarecimento será publicada no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) na área relativa a este Edital.

**13.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**13.3** - A impugnação tempestivamente interposta pela proponente, não a impedirá de participar do processo licitatório.

**13.4** - Ao final da sessão, proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará por meio de mensagem lançada no sistema, que o proponente que desejar recorrer contra decisões, poderá fazê-lo motivadamente no prazo estabelecido pelo sistema de 30 (trinta) minutos por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**13.5.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada através do e-mail do Departamento de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos 03 (três) dias úteis.

**13.6.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**13.7.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**13.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13.10.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**13.11.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

**14.1.** A adjudicação do licitante vencedor será realizada, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

**14.2.** Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados, e submetidos à autoridade competente responsável para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, o mesmo será adjudicado;

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**14.3.** - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato, quando houver, dentro do prazo de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

**14.4.** - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.5.** - Decorrido o prazo do item 14.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades e sanções previstas na **Cláusula 21** deste Edital.

**14.6.** A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

**14.7.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**15.1** - Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade, de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) da Secretaria solicitante, contendo a descrição e quantitativo dos mesmos, devendo ser entregues no prazo máximo de: Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação do setor responsável; Após o recebimento da(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) e/ou Empenho(s). Os produtos deverão vir acompanhados da Nota Fiscal e AF, devendo ser entregues no(s) local(is) definido(s).

**15.1.2** - O local para a entrega dos produtos será no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Dr. Afonso Vergueiro, 14 - Centro - Araçoiaba da Serra/SP, no período das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**15.1.3** - Os produtos somente deverão ser entregues após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **15.2 - O Objeto da presente licitação será recebido:**

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**15.3** - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO**

**16.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, e convocado(s) a assinar a Ata de Registros de Preços (**Anexo VII**), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conta dos da notificação enviada pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

**16.2** ATA de **REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

**16.3** Farão parte integrante da Ata as condições previstas no Edital e seus anexos e na proposta apresentada pelo Detentor da Ata.

**16.4** Os valores presentes na Ata serão **FIXOS E IRREAJUSTAVEIS** pelo período de vigência da Ata.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** O Município de Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra através da **SECRETARIA DA SAÚDE** será responsável pelos atos de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, de acordo como os respectivos materiais por ela solicitados.

**17.2** A Gestão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pela Secretária de Saúde Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo.

**17.2.1** O Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será a Assistente Administrativo Sra. Stéfani Aparecida Classio.

**17.3** - A convocação do(s) fornecedor(es), pelo Município de Araçoiaba da Serra, através da Secretaria Responsável será formalizada através da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

**17.4** - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não responder a convocação e não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

**17.5** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Araçoiaba da Serra poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

## **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1** - Durante a vigência, não haverá possibilidade de revisão de preços conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**18.1.1** Comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

**18.2** - Ocorrendo a variação de preços de itens, o beneficiário do registro de preços deverá solicitar o cancelamento dos itens justificando a ocorrência, através de pedido formal endereçado ao Município de Araçoiaba da Serra, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

**18.3** - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**18.4** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será comunicado pelo município de Araçoiaba da Serra para a assinatura do apostilamento cancelando da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros das Fichas futuras: **COM RECURSO MUNICIPAL E FEDERAL**.

Fichas: 106 e 118

**19.2** - O Valor Estimado pela Administração é de **R\$ 3.434.474,77**.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1**- O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias, após a efetivação mensal, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), bem como agência e conta corrente bancária, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento do(s) produto(s).

**20.2**- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**20.3**- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**20.4**- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pela **PREFEITURA**.

**20.5**- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**20.5.1**- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**20.6** - Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **21. DAS SANÇÕES**

**21.1**- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como ao do art. 87 e seus inciso da Lei Federal 8.666/1.993, melhor especificado abaixo:

**I** - Advertência;

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**II** - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**21.2** - Havendo recusa em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**21.3** - Havendo retardamento na entrega do objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advindas;

**21.4** - Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital multa de até 10% sobre o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**21.5** - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**21.6** - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**21.7** - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**21.8** - Por força da rescisão contratual oriundo de culpa da(s) Contratada (s), multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

**21.9** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.10** - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à(s) Contratada (s).

**21.10.1** - O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a(s) contratada(s) ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

**21.11** - O contratado reconhece os direitos da contratante em rescindir o presente ajuste nos termos do art. 77 da Lei 8.666/1.993.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra para o endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

**22.2.** Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**22.3.** Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br).

**22.4.** A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- 22.5.** Todas as respostas às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.
- 22.6.** A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;
- 22.7.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;
- 22.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- 22.9.** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;
- 22.10.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.11.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;
- 22.12.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 22.13.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.14.** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.
- 22.15.** Faz parte deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;

**Anexo III** - Modelo de Procuração;

**Anexo IV** - Modelo da Proposta Comercial;

**Anexo V** - Modelo Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

**Anexo VI** - Modelo Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006;

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VIII** - Modelo Termo de Ciência e Notificação TCESP;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de Documentos à Disposição do TCESP;

**Anexo X** - Modelo Declaração de Atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

**Anexo XI** - Modelo do Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais.

Araçoiaba da Serra, 25 de maio de 2023.

**José Carlos de Quevedo Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a abertura de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, pois esses materiais são de vital necessidade para o devido funcionamento das Unidades de Saúde do município de Araçoiaba da Serra, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância da realização do fornecimento destes materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família e no Pronto Atendimento do Município onde ocorrem, inclusive, atendimentos de urgência e emergência.

## **3. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

**3.1.** As quantidades estimadas para a Licitação estão especificadas ao final deste Termo de Referência e têm como base o consumo médio anual utilizado pelas Unidades de Saúde.

**3.2.** As despesas referentes com a aquisição destes insumos, estimadas em R\$ 3.434.474,77 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e setenta e sete centavos), estão distribuídas nos itens especificados neste Termo de Referência para o período de doze meses e tiveram como base informações extraídas de cotações feitas junto ao comércio, sobretudo, empresas distribuidoras de artigos e insumos hospitalares e no sitio eletrônico do Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br> .

## **4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Departamento de Licitações**  
**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**  
**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**4.1.** A Modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE**, esta opção vislumbra ser mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que possibilita maior participação e concorrência.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária originada em recursos federais destinados para esse fim e recursos municipais, prevista no orçamento do Município de Araçoiaba da Serra para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>FICHA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>RECURSO OU FONTE</b>
106	10.301.0010.2041	3.3.90.30	TESOURO
118	10.301.0010.2043	3.3.90.30	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

**5.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correrão à conta de recursos de mesma natureza, ou na sua ausência, por conta de recursos próprios, cuja alocação será feita por apostilamento, no início de cada exercício financeiro.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A Ata resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

**6.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos, sejam federais, estaduais, municipais, bem como frete, comissão pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

## **7. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS**

**7.1.** A entrega será feita de acordo com o quantitativo estabelecido em cada Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega, que será de 05 (cinco) dias úteis,

devendo a entrega ocorrer no local e horário estabelecido neste Termo de Referência.

**7.2.** Os produtos serão recebidos em caráter provisório no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas e definitivamente, por servidor designado, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento provisório.

**7.3.** Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem as exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor competente e mediante documento fundamentado, sendo a Detentora da Ata notificada pela substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município de Araçoiaba da Serra, independentemente de aplicação de penalidades:

**7.4.** Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:

- a.) Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- b.) Restar prazo de validade mínimo, a vencer, de 40% (quarenta por cento) do tempo total de validade do produto no momento da entrega;
- c.) Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: ANVISA, certificação do INMETRO, normas da ABNT entre outras).

**7.5.** Fica reservado à Secretaria de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.

**7.6.** Será considerada recusa formal a não substituição do produto após 2 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

**7.7.** Serão recusados os produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentarem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**7.8.** O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vício, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como os parâmetros descritos neste Termo de Referência.

**7.9.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**7.10.** Somente será aceito o fornecimento realizado de acordo com o contido nas especificações do Edital e do Termo de Referência.

**7.11.** A Detentora da Ata deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

**7.12.** As Entregas deverão ocorrer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento no Almojarifado da Saúde, situado à Rua Dr Afonso Vergueiro, nº14 - Centro, Araçoiaba da Serra/SP, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da servidora Stefani Aparecida Classio, devendo a detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**8.2.** As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo acima estipulado, visando a adoção das medidas necessárias.

**8.3.** A Gestão e a Fiscalização da Ata ficarão a cargo de servidores distintos designados

abaixo:

**GESTOR DO CONTRATO:** Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FISCAL DO CONTRATO:** Stefani Aparecida Classio – ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**8.4.** A detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que se fizer necessário.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** A Secretaria de Saúde deverá tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos desta Ata, obrigando-se a:

- a.) Efetuar os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- b.) Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c.) Atestar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas oferecidas e com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;
- d.) Competirá ao servidor designado pela Secretaria de Saúde, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- e.) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

**9.2.** Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas pela Contratada:

- a.) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata de Registro de Preços;
- b.) Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto previsto na Ata de Registro de Preços;
- c.) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d.) Indicar marca/fabricante do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca ou de marca de qualidade superior, a critério e análise da Administração Pública, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- e.) Adotar, imediatamente após o recebimento da Autorização para início do avançado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f.) Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora prevista. Caso a Detentora da Ata efetive a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Secretaria Municipal de Saúde;
- g.) Entregar, sempre que houver, produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (ANVISA, INMETRO, ABNT, entre outras).
- h.) Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, no Edital de Convocação e nos termos das contratações levadas a efeito no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva emissão da Autorização de Fornecimento no local e horário estabelecidos, mediante programação prévia;
- i.) Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do responsável pelo seu recebimento, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões estabelecidos;
- j.) O recebimento do objeto está rigorosamente condicionado à verificação do atendimento ao estabelecido neste Termo de Referência e no Edital e à Detentora que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas em Lei, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- k.) Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados e prepostos ou que apresente vício ou defeito relacionado à sua qualidade, ou ainda que por qualquer outra razão não atenda ao previsto e disposto neste Termo de Referência;
- l.) Apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos fornecimentos realizados, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, o Número do Processo Administrativo que originou esta Ata de Registro de Preços, o Número da Autorização de

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde que deu origem à Nota Fiscal, além do número da conta bancária, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- m.) Comunicar a Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - n.) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - o.) Responder pelos danos causados diretamente causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de materiais;
  - p.) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 10.2.** O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 10.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas à Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a Detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 10.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata.
- 10.5.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

## **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após aplicação de advertências e/ou multas previstas no subitem 9.2.;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- c) Interesse Público, devidamente motivado e justificado;
- d) Demais hipóteses previstas na Legislação vigente aplicável, neste Termo de Referência e no Edital que instrui esse Registro de Preços;
- e) Liquidação Judicial ou Extrajudicial, ou falência da Detentora do Contrato;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**11.2.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b) Pelo Fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

**11.3.** Em qualquer das hipóteses supramencionadas, concluído o processo, o Município de Araçoiaba da Serra fará o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O presente Termo de Referência se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, cientes de que estão sujeitas às sanções estabelecidas na legislação vigente que trata do tema, além das dispostas

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

neste Termo de Referência, no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

### 13. DESCRITIVO DOS MATERIAIS:

## **LOTE DESTINADO À PARTICIPAÇÃO** **DE ME/EPP/MEI**

**Valor Estimado do Lote 04 R\$ 4.443,85**

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Colar Cervical de espuma Neonatal, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	05
02	Colar Cervical de espuma Infantil, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	30
03	Colar Cervical de espuma G, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	60
04	Colar Cervical de espuma M, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	60
05	Colar Cervical de espuma P, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Unidade	50
06	Colar Cervical de espuma PP, confeccionado em polietileno virgem revestido em E.V.A. branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	Unidade	30

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.		
--	---	--	--

**Valor Estimado do Lote 07 R\$ 217.940,65**

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Água destilada para autoclave - 5 litros	Frasco	500
02	Água oxigenada 10 volumes, almotolia de 100 ml	Unidade	500
03	Álcool 70 %- Almotolia de 100 ml	Unidade	1.000
04	Álcool 70 % - 1000ml	Frasco	1.250
05	Álcool Gel - 500 ml	Frasco	2.000
06	Aparelho de barbear descartável com 3 lâminas.	Unidade	500
07	Coletor Perfurocortante 13 Litros	Unidade	3.000
08	Detergente neutro hospitalar concentrado 5 litros	Frasco	1.500
09	Detergente enzimático - 1 litro para material crítico	Frasco	2.000
10	Digliconato de Clorexidina 2% - solução com tensoativos - almotolia descartável - 100ml	Frasco	1.000
11	Digliconato de Clorexidina 0,5% - solução alcoólica - almotolia descartável - 100ml	Frasco	1.000
12	Hipoclorito de sódio 1% - frasco de 1000 ml	Litro	1.800
13	Lençol com elástico descartável confeccionado em TNT medindo 2,20m x 1,40m	Unidade	1.500
14	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca, 100% celulose virgem medindo 70cm x 50m, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação vigente.	Rolo	1.500
15	Meio de Contato Para Transmissão de Impulsos Elétricos - 1Kg (Gel para USG)	Frasco	150
16	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral - 100 ml	Frasco	1.000
17	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços - 100 ml	Frasco	1.000
18	Protetor Solar Para a Pele FPS 30 - Protege Contra Ação dos Raios UVA e UVB - Dermatologicamente Testado - 120g	Unidade	200
19	Repelente Corporal de insetos - embalagem de 100ml	Unidade	200
20	Solução a base de mistura de quaternário de amônio, cloreto de didecildimetilamônio e cloridato de poli hexametileno biguanida (PHMB)- Desinfetante de nível intermediário limpa e desinfeta. Galões de 5 litros	Galão	200
21	Lenços Umedecidos para higiene com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, de formulação dermatologicamente testada e hipoalergênica, desenvolvidas com ingredientes especiais, não alcoolicos, que cuidam da	Unidade	360

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	delicadeza da pele, sem irritar. Livre de Parabenos; que possuam fibras macias e resistentes. Contendo 100 unidades.		
22	Vaselina Liquida - 1000ml	Frasco	05
23	Almotolia plástica, marrom, (fotossensível) para solução, 250ml, confeccionada em plástico ou similar resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	50
24	Almotolia plástica, marrom, (fotossensível) para solução, 500ml, confeccionada em plástico ou similar resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	50
25	Almotolia plástica, transparente, (fotossensível) para solução, 250ml, confeccionada em plástico ou similar resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	50
26	Almotolia plástica, transparente, (fotossensível) para solução, 500ml, confeccionada em plástico ou similar resistente às desinfecções. Provida de bico gotejador longo em plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	50

#### Valor Estimado do Lote 10 R\$ 117.768,00

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Máscara de alta concentração com reservatório de PVC, tamanho Adulto, máscara em PVC com presilha em aço e elástico livre de látex, reservatório com capacidade de 1000ml e extensão para conexão em oxigênio em PVC.	Unidade	200
02	Máscara de alta concentração com reservatório de PVC, tamanho Infantil, máscara em PVC com presilha em aço e elástico livre de látex, reservatório com capacidade de 750ml e extensão para conexão em oxigênio em PVC.	Unidade	100
03	Micro nebulizador com máscara amarelo, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho adulto</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de ar comprimido.	Unidade	150
04	Micro nebulizador com máscara amarelo, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho infantil</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de ar comprimido.	Unidade	150
05	Micro nebulizador com máscara, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho adulto</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml., com extensão de 1,50m., adaptável a rede de oxigênio.	Unidade	200
06	Micro nebulizador com máscara, confeccionado em polivinil, com copo nebulizador, máscara <b>tamanho infantil</b> , e chicote; com capacidade aproximadamente 20ml; com extensão de 1,50m., adaptável a rede de oxigênio.	Unidade	200
07	Umidificador, frio, compatível com rede de oxigênio, composto de copo plástico resistente de 250 ml, graduado com nível	Unidade	200

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

	máximo/mínimo, com tubo borbulhador, tampa em nylon resistente e porca borboleta em metal, leitoso, atóxico.		
<b>08</b>	Válvula reguladora de pressão para rede de ar comprimido, pressão de entrada: máximo de 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar), escala de pressão do manômetro: 0 à 11kgf/cm, conexão de entrada e saída: normas ABNT, pressão de saída: 0 à 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar) regulável.	Unidade	30
<b>09</b>	Válvula reguladora de pressão para rede de oxigênio, pressão de entrada: máximo de 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar), escala de pressão do manômetro: 0 à 11kgf/cm, conexão de entrada e saída: normas ABNT, pressão de saída: 0 à 7kgf/cm <sup>2</sup> (bar) regulável.	Unidade	30
<b>10</b>	Filtro bacteriológico HME Adulto	Unidade	200
<b>11</b>	Máscara de CPAP (máscara facial almofadada, formato anatômico, constituída de cúpula em acrílico transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Possui válvula de insuflação para coxim permitido moldagem a face) Tamanho: Pequeno. Medida ate 8 cm	Unidade	20
<b>12</b>	Máscara de CPAP (máscara facial almofadada, formato anatômico, constituída de cúpula em acrílico transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Possui válvula de insuflação para coxim permitido moldagem a face) Tamanho: Médio. Medida até 10 cm	Unidade	20
<b>13</b>	Máscara de CPAP (máscara facial almofadada, formato anatômico, constituída de cúpula em acrílico transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Possui válvula de insuflação para coxim permitido moldagem a face) Tamanho: Grande. Medida até 11 cm	Unidade	20
<b>14</b>	Conjunto para macronebulização contínua eco-traqueia de PVC para ar comprimido, tamanho adulto. Frasco com capacidade de 500ml, com indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto, confeccionado em policarbonato, traqueia de silicone lisa por dentro, transparente e atóxica, com 120 cm de comprimento. Máscara facial adulto, com elástico para prender.	Unidade	50
<b>15</b>	Conjunto para macronebulização contínua eco-traqueia de PVC para ar comprimido, tamanho infantil. Frasco com capacidade de 500ml, com indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto, confeccionado em policarbonato, traqueia de silicone lisa por dentro, transparente e atóxica, com 120 cm de comprimento. Máscara facial infantil em PVC com conector em poliamida, com elástico para prender.	Unidade	50
<b>16</b>	Conjunto para macronebulização contínua eco-traqueia de PVC oxigênio adulto. Frasco com capacidade de 500ml, com indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto, confeccionado em policarbonato, traqueia de silicone lisa por dentro, transparente e atóxica, com 120 cm de comprimento. Máscara facial adulto, com elástico para prender.	Unidade	50
<b>17</b>	Conjunto para macronebulização contínua eco-traqueia de PVC oxigênio infantil. Frasco com capacidade de 500ml, com	Unidade	50

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto, confeccionado em policarbonato, traqueia de silicone lisa por dentro, transparente e atóxica, com 120 cm de comprimento. Máscara facial infantil em PVC com conector em poliamida, com elástico para prender.		
--	---	--	--

**Valor Estimado do Lote 11 R\$ 82.279,50**

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Coletor universal 80 ml, com pazinha, transparente para escarros, fezes, urina, com tampa de rosca e com registro em órgão competente.	Unidade	600
02	Escova Cervical - pacote com 100 unidade	Pacote	150
03	Fixador Celular spray 100ml	Frasco	100
04	Porta lâmina citológicas	Unidade	50
05	Lâmina de Microscopia Fosca - caixa com 100 unidade	Caixa	50
06	Kit teste rápido de COVID-19 Antígeno SWAB - Caixa com 20 testes	Caixa	100
07	Teste Rápido Dengue - Antígeno NS1 Med Teste - Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma. Caixa com 20 unidades	Caixa	50
08	Teste de Gravidez - HCG - caixa com 100 unidades	Caixa	50
09	Tubo coleta de sangue 4ml - roxo K3edta- pacote com 100 unidades	Pacote	20
10	Tubo coleta de sangue 3.6 ml - Azul - 3.2 Citrato. Pacote com 100 unidades	Pacote	20
11	Tubo coleta de sangue 4 ml- Cinza- Fluoreto. Pacote com 100 unidades	Pacote	20
12	Tubo coleta de sangue 5 ml- Amarelo- Gel. Pacote com 100 unidades	Pacote	20
13	Tubo coleta de sangue 10 ml- Vermelho- Ativador de coágulo siliconado. Pacote com 100 unidade	Pacote	20
14	Espátula de Ayres p/ Ginecologia - pacote com 100 unidade	Pacote	250
15	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>virgem</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	1.500
16	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>nº 1 (pequeno)</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	9.000
17	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>nº 2 (médio)</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	2.000

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

<b>18</b>	Espéculo vaginal descartável em polietileno, atóxico, tamanho <b>nº 3 (grande)</b> , com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	1000
<b>19</b>	Coletor de urina unissex, capacidade para 100ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em saco de polietileno tamanho 9x22cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unidade	2000

### Valor Estimado do Lote 16 R\$ 3.613,58

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>01</b>	Frasco Sistema Coletor Drenagem Torácica 1000ml 6400, com capacidade de 1000 ml, com tampa de rosca rápida com três vias. Uma via com identificação do paciente e extensão de PVC cristal com 1,20m e pinça plana corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada por burjão. Contém alça de sustentação de PVC.	Unidade	50
<b>02</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 08, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>03</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 10, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>04</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 12, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>05</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 14, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>06</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 16, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>07</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 18, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>08</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 20, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>09</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 22, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
<b>10</b>	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 24, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

11	Dreno Toraccico adulto, calibre 26, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
12	Dreno Toraccico adulto, calibre 28, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
13	Dreno Toraccico adulto, calibre 30, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
14	Dreno Toraccico adulto, calibre 32, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
15	Dreno Toraccico adulto, calibre 34, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
16	Dreno Toraccico adulto, calibre 36, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
17	Dreno Toraccico adulto, calibre 38, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03
18	Dreno Toraccico pediátrico, calibre 40, 100% silicone, com linha radiopaca para facilitar a visualização. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	Unidade	03

## **LOTE DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Valor Estimado do Lote 01 R\$ 1.039.494,00**

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
01	Atadura de crepe – medindo 06 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	2.000
02	Atadura de crepe – medindo 10 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000
03	Atadura de crepe – medindo 15 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica),	Pacote	3.000

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.		
<b>04</b>	Atadura de crepe – medindo 20 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 11 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000
<b>05</b>	Atadura de Rayon - 7,5cm X 5m - estéril	Rolo	300
<b>06</b>	Bandagem antisséptica para estancamento de sangue após coleta. Composição de poliéster com algodão natural de 80G. Papel siliconada de 60 G estéril. Caixa com 500 unidades	Caixa	150
<b>07</b>	Campo cirúrgico fenestrado em SMS estéril 50x50	Unidade	500
<b>08</b>	Compressa cirúrgica, pré-lavada, estéril, tipo II, medindo no mínimo 25 x 28 cm, com marcador radiopaco “tipo fio” em todo o corpo da compressa. Constituída de quatro camadas de 100% algodão com no mínimo 27 grama, na cor branca, costura reforçada nos 4 cantos, bordas devidamente acabadas com over-lock. Com cadarço na forma de alça, de no mínimo 30 cm de comprimento e fixado em uma das extremidades da compressa. Isenta de alvejante óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, manchas, rasgos e rebarbas. O produto deverá atender a NBR 14.767. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica envelope c/5 unidades.	Envelope	500
<b>09</b>	Compressa de gaze hidrófila, em algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 11 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5 cm x 7,5 cm., com formato quadrado; estéril, embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laudo laboratorial, de cumprimento da NBR13843	Pacote	500.000
<b>10</b>	Curativo Cirúrgico Algodoadado (chumaço) estéril, <b>10x15 cm.</b>	Unidade	200.000
<b>11</b>	Bandagem Elástica Autoaderente (5cm x 4,5m)	Unidade	800

**Valor Estimado do Lote 02 R\$ 68.666,60**

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>01</b>	Atadura Gessada – 06cm x 3m	Unidade	1.000
<b>02</b>	Atadura Gessada – 10cm x 3m	Unidade	1.200
<b>03</b>	Atadura Gessada – 15cm x 3m	Unidade	3.000
<b>04</b>	Atadura Gessada – 20cm x 4m	Unidade	3.000
<b>05</b>	Malha Tubular – 08 cm x 10m	Rolo	100
<b>06</b>	Malha Tubular – 10 cm x 10m	Rolo	100
<b>07</b>	Malha Tubular – 15 cm x 10m	Rolo	50
<b>08</b>	Malha Tubular – 20 cm x 10m	Rolo	20
<b>09</b>	Malha Tubular – 25 cm x 10m	Rolo	10
<b>10</b>	Malha Tubular – 30 cm x 10m	Rolo	10
<b>11</b>	Tala Metálica – 12x18 - pacote com 12 unidade	Unidade	360

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

12	Tala Metálica – 16x18 - pacote com 12 unidade	Unidade	120
13	Tala Metálica – 19x18 - pacote com 12 unidade	Pacote	10
14	Tala Moldável Aramada/EVA - Amarela EG (120 x 11,5 cm)	Unidade	100
15	Tala Moldável Aramada/EVA - Amarela GG (102 x 11,5 cm)	Unidade	100
16	Tala Moldável Aramada/EVA - Azul P (53 x 08 cm)	Unidade	50
17	Tala Moldável Aramada/EVA - Laranja M (63 x 09 cm)	Unidade	50
18	Tala Moldável Aramada/EVA - Lilás PP (30 x 8 cm)	Unidade	50
19	Tala Moldável Aramada/EVA - Verde G (86 x 10 cm)	Unidade	50
20	Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal. Tamanho P	Unidade	50
21	Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal. Tamanho M	Unidade	70
22	Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal. Tamanho G	Unidade	50

**Valor Estimado do Lote 03 R\$ 131.051,95**

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm, regularmente compacto e de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80%), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 500 gramas.	Pacote	700
02	Algodão Ortopédico 06 cm x 1 m - pacote com 12 unidades	Pacote	200
03	Algodão Ortopédico 10 cm x 1m - pacote com 12 unidades	Pacote	500
04	Algodão Ortopédico 15 cm x 1m - pacote com 12 unidades	Pacote	500
05	Esparadrapo 2,5x 4,5 cm	Rolo	750
06	Esparadrapo 5,0 x 4,5 cm	Rolo	750
07	Esparadrapo 10cm x 4,5cm	Rolo	1.500
08	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglicaprone 25, plástica, na cor preta, no diâmetro <b>2.0</b> (dois-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletro polida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	100
09	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglicaprone 25, plástica, na cor preta, no diâmetro <b>3.0</b> (três-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletro polida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	250
10	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglicaprone 25, plástica, na cor preta,	Caixa	150

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	no diâmetro <b>4.0</b> (quatro-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletro polida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.		
	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, na cor preta, no diâmetro <b>5.0</b> (cinco-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletro polida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	50
<b>11</b>	Fita Crepe simples, medindo 25 mm x 50 m, boa adesividade e resistência. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	1.000
<b>12</b>	Fita micropore 2,5 x 10m c/ capa, boa adesividade e resistência, antialérgica. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	750
<b>13</b>	Fita micropore 5cm x 10m c/ capa, boa adesividade e resistência, antialérgica. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	1.500
<b>14</b>	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 150 unidades	Caixa	50
<b>15</b>	Tubo de látex, em látex flexível, semitransparente, tamanho 200 INTERNO 3,0mm e EXTERNO 5,5mm, apresentação respeitando a legislação atual vigente. Pacote c/ 15 metros.	Pacote	5
<b>16</b>	Cabo de Bisturi Nº03 de AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
<b>17</b>	Cabo de Bisturi Nº04 de AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
<b>18</b>	Lâmina para bisturi descartável nº 11 de aço inoxidável isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
<b>19</b>	Lâmina para bisturi descartável nº 15 de aço inoxidável isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30
<b>20</b>	Lâmina para bisturi descartável nº 23 de aço inoxidável isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60
<b>21</b>	Catgut 2-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6
<b>22</b>	Catgut 3-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6
<b>23</b>	Catgut 4-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6
<b>24</b>	Garrote para flebotomia com trava em PVC, uso adulto, livre de látex, tiras ajustáveis, na dimensão de aproximadamente 6cm.	Unidade	300

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

25	Garrote para flebotomia com trava em PVC, uso infantil, livre de látex, tiras ajustáveis, na dimensão de aproximadamente 40cm x 2,5cm	Unidade	200
----	---	---------	-----

**Valor Estimado do Lote 05 R\$ 68.188,00**

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>13x4,5</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	10.000
02	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>20x5,5</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	10.000
03	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>25x7</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	10.000
04	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>25x8</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	15.000
05	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>30x7</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50.000
06	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>30x8</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	30.000
07	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>40x12</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100.000
08	Agulha para Insulina 4MM	Unidade	20.000
09	Agulha para Insulina 5MM	Unidade	3.000
10	Agulha para Insulina 6MM	Unidade	3.000
11	Agulha para Insulina 8MM	Unidade	2.000
12	Auto lanceta 23g. Caixa com 100 unidades.	Unidade	100
13	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, <b>luer lock</b> , estéril, siliconada, com capacidade de <b>5ml</b> sem agulha, o produto deverá ser entregue	Unidade	5.000

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752		
<b>14</b>	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, <b>luer lock</b> , estéril, siliconada, com capacidade de <b>10ml</b> sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752	Unidade	5.000
<b>15</b>	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, <b>luer lock</b> , estéril, siliconada, com capacidade de <b>20ml</b> sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752	Unidade	5.000
<b>16</b>	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, <b>luer lock</b> , estéril, siliconada, com capacidade de <b>60ml</b> sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752	Unidade	5.000
<b>17</b>	Seringa descartável em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconada, com capacidade de <b>01ml</b> , sem agulha, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752	Unidade	10.000
<b>18</b>	Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxico, capacidade de 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 13 x 0,45 mm (26G), confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel tri facetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006.	Unidade	10.000
<b>19</b>	<b>Agulha</b> hipodérmica descartável, calibre <b>13x3,0</b> , confeccionada em aço inox, bisel tri facetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	5.000
<b>20</b>	Agulha 0.25X0.40 para Dry needling (Acupuntura) – Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Valor Estimado do Lote R\$ 59.158,80**

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 06</b> , confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	500
02	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 08</b> , confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	4.000
03	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 10</b> , confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	120
04	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 12</b> , confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	120
05	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 14</b> confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	200
06	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 16</b> confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	350
07	Sonda de <b>Aspiração Traqueal com válvula nº 18</b> confeccionada em polivinil atóxico, flexível transparente. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	4.000
08	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 12</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	50
09	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 14</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	50
10	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 16</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser	Unidade	2.500

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.		
<b>11</b>	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 18</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.500
<b>12</b>	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 20</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	500
<b>13</b>	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 22</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	300
<b>14</b>	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 16</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com <b>três vias</b> na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	150
<b>15</b>	<b>Sonda de Folley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 18</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com <b>três vias</b> na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	150
<b>16</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 06</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	1.500

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

<b>17</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 08</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	1.500
<b>18</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 10</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	5.000
<b>19</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 12</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	10.000
<b>20</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 14</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	200
<b>21</b>	Sonda descartável, em polivinil atóxica flexível, transparente, siliconada, para sondagem <b>uretral</b> , estéril, <b>nº 16</b> , com no mínimo 35cm, c/conector universal, lubrificada, embalagem em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	100
<b>22</b>	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>06</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	30
<b>23</b>	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>08</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	30
<b>24</b>	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>10</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	100
<b>25</b>	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>12</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	100
<b>26</b>	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>14</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	100

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

27	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>16</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	200
28	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>18</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	200
29	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem <b>gástrica</b> , tipo levine, número <b>20</b> (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	200
30	<b>Sonda endotraqueal, número (2,0), sem cuff</b> , com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
31	<b>Sonda endotraqueal, número (2,5), sem cuff</b> , com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
32	<b>Sonda endotraqueal, número (3,0), sem cuff</b> , com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
34	<b>Sonda endotraqueal, número (3,5), sem cuff</b> , com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
35	<b>Sonda endotraqueal, número (4,0)</b> , calibre 18, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
36	<b>Sonda endotraqueal, número (4,5)</b> , calibre 20, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
37	<b>Sonda endotraqueal, número (5,0)</b> , calibre 22, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
38	<b>Sonda endotraqueal, número (5,5)</b> , calibre 24, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

39	<b>Sonda endotraqueal, número (6,0)</b> , calibre 26, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
40	<b>Sonda endotraqueal, número (6,5)</b> , calibre 28, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
41	<b>Sonda endotraqueal, número (7,0)</b> , calibre 30, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
42	<b>Sonda endotraqueal, número (7,5)</b> , calibre 32, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
43	<b>Sonda endotraqueal, número (8,0)</b> , calibre 34, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
44	<b>Sonda endotraqueal, número (8,5)</b> , calibre 36, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50
45	Sonda Para Alimentação Enteral <b>nº 12</b> , comprimento de 120 cm, apresenta-se em tubo radiopaco branco, com conector em Y, contendo uma extremidade distal de peso, obtido pela adição de tungstênio (W), ao TPU para facilitar a migração e sustentação da mesma no estomago/duodeno. O conector Y ajusta-se facilmente a todos os tipos de equipo. Acompanhada por fio guia de inserção em aço inox, lubrificado a base de silicone.	Unidade	150
46	Sonda Retal <b>nº 12</b>	Unidade	50
47	Sonda Retal <b>nº 16</b>	Unidade	50
48	<b>Sonda de Foley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 08</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	50
49	<b>Sonda de Foley</b> (cateterismo vesical de demora) <b>nº 10</b> , com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com duas vias na extremidade distal e a próxima (ponta), deverá ser arredondada, com dois orifícios contralaterais. Cada sonda	Unidade	50

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.		
--	--	--	--

**Valor Estimado do Lote 08 R\$ 252.067,50**

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Avental Hospitalar TNT Gramatura 60, azul, com manga longa e tira cintura e pescoço impermeável.	Unidade	5.750
02	Luva Cirúrgica estéril, tamanho <u>6.5</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, antiderrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	900
03	Luva Cirúrgica estéril, tamanho <u>7.0</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, antiderrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	1.000
04	Luva Cirúrgica estéril, tamanho <u>7.5</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, antiderrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	1.500
05	Luva Cirúrgica estéril, tamanho <u>8.0</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, antiderrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	5.000
06	Luva Cirúrgica estéril, tamanho <u>8.5</u> , confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade/resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento de ponho, textura uniforme, sem falhas, lubrificada e envelopada aos pares sem dobras, antiderrapante e hipoalergênica em caixa tipo dispenser-box. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Par	900

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

<b>07</b>	Luva de látex para procedimento, tamanho <b>extra pequeno</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.500
<b>08</b>	Luva de látex para procedimento, tamanho <b>grande</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	2.000
<b>09</b>	Luva de látex para procedimento, tamanho <b>médio</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	3.000
<b>10</b>	Luva de látex para procedimento, tamanho <b>pequeno</b> , confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Par	125.000
<b>11</b>	Máscara cirúrgica descartável, em 100% polipropileno, c/gramatura 20g/m <sup>2</sup> , formato retangular, medida 19 x 08 cm, cor branca, com clip nasal e com 3 pregas horizontais, c/bordas reforçadas, com 03 camadas, <b>com elástico</b> , soldados eletronicamente; hipoalergênica, c/ filtro na camada intermediária de 98% (eficiência de filtragem bacteriano), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	30.000
<b>12</b>	Máscara de proteção N95	Unidade	6.000
<b>13</b>	Óculos cirúrgico de proteção, em material acrílico ou similar sem rebarbas, atóxico, com adaptação confortável ao rosto e protetor lateral, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	200
<b>14</b>	Touca sanfonada descartável em TNT. Cor: azul. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50

**Valor Estimado do Lote 09 R\$ 1.185.335,00**

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>01</b>	Cateter Intravenoso n° <b>14</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial	Unidade	1.000

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.		
<b>02</b>	Cateter Intravenoso nº <b>16</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.	Unidade	1.500
<b>03</b>	Cateter Intravenoso nº <b>18</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.	Unidade	2.000
<b>04</b>	Cateter Intravenoso nº <b>20</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.	Unidade	50.000
<b>05</b>	Cateter Intravenoso nº <b>22</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.	Unidade	50.000
<b>06</b>	Cateter Intravenoso nº <b>24</b> , estéril, com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha, dispositivo de proteção da agulha auto acionável, com cânula constituída de constituída em biomaterial VIALON, conector luer lock, codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue, câmara de refluxo, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tri-facetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em órgão competente. Com validade de 05 anos.	Unidade	20.000

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

<b>07</b>	Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	1.000
<b>08</b>	Equipo para administração de soluções parenterais, PVC ou similar, atóxico, tubo com no mínimo 1,40m., com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, c/corta fluxo, com injetor lateral com sistema auto cicatrizante, conector, macho luer slip universal com protetor e filtro, <b>gotejador macrogotas</b> , respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041	Unidade	100.000
<b>11</b>	Scalp nº 19 - Dispositivo para infusão endovenosa	Unidade	1.500
<b>12</b>	Scalp nº 21 - Dispositivo para infusão endovenosa	Unidade	12.000
<b>13</b>	Scalp nº 23 - Dispositivo para infusão endovenosa	Unidade	12.000
<b>14</b>	Scalp nº 25 - Dispositivo para infusão endovenosa	Unidade	3.000
<b>15</b>	Scalp nº 27 - Dispositivo para infusão endovenosa	Unidade	1.000
<b>09</b>	Equipo para administração de soluções parenterais, PVC ou similar, atóxico, tubo com no mínimo 1,40m., com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, c/corta fluxo, com injetor lateral com sistema auto cicatrizante, conector, macho luer slip universal com protetor e filtro, <b>gotejador microgotas</b> , respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041	Unidade	50.000
<b>10</b>	Equipo para soluções parenterais fotosensíveis, câmara gotejadora macrogotas, tubo âmbar com, no mínimo, 140cm em PVC com ponta perfurante para ampola plástica com pinça rolete, com corta fluxo, com injetor lateral com sistema auto-cicatrizante, conector spin lock com o paciente, capa protetora âmbar.	Unidade	50.000
<b>16</b>	Infusor 2 vias com 2 tampas, com clamp cortafluxo, tubo de 18cm em PVC flexível, atóxico e transparente, com conector de acesso venoso, luer slip, padrão universal, conectores luer lock padrão universal, com tampas protetoras e com 2 duas tampas protetoras extras.	Unidade	5.000

**Valor Estimado do Lote 12 R\$ 42.440,50**

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>01</b>	Indicador biológico para autoclave	Unidade	1.200
<b>02</b>	Indicador químico para autoclave	Unidade	20.000
<b>03</b>	Papel Grau cirúrgico 100mm x 100m	Rolo	50
<b>04</b>	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m	Rolo	50

**Departamento de Licitações**

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

05	Papel Grau cirúrgico 300mm x 100m	Rolo	50
06	Papel Grau cirúrgico 500mm x 100m	Rolo	50

**Valor Estimado do Lote 13 R\$ 82.112,14**

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Conjunto cardioclip colorido para E.C.G. adulto	Conjunto	18
02	Papel térmico de registro de eletrocardiograma <b>216 mm x 30 metros</b> de comprimento, com escala própria para registro e adaptação ao aparelho eletrocardiógrafo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	80
03	Papel térmico de registro de eletrocardiograma COMEN CM300.	Unidade	100
04	Papel térmico de registro de eletrocardiograma compatível com desfibrilador NIHON KOHDEN CARDIOLIFE	Unidade	100
05	Papel termo sensível 110 mm para registro de eletrocardiograma	Rolo	50
06	Eletrodo para monitoração cardíaca descartável adulto/infantil com adesivo hipoalérgico e boa aderência gel ou pasta de boa condutividade na parte central. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	50.000
07	Eletrodo para Eletroestimulação 50x50 - pacote com 04 unidades	Unidade	500
08	Eletrodo Cardiológico Precordial Adulto + Pera P/ E.C.G.	Unidade	30
09	Eletrodo descartável adulto e infantil para desfibrilador externo e automático marca INSTRAMED MODELO ISIS	Unidade	50

**Valor Estimado do Lote 14 R\$ 55.233,50**

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Bolsa de colostomia/ Ileostomia drenável, opaca, recortável 19-64mm cada caixa com 10 bolsas, com barreira protetora da pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento.	Unidade	720
02	Cadarços para fixação de cânula endotraqueal	Unidade	100
03	Cânula de Guedel com numerações do 0 ao 5, jogo com 6 peças	Jogo	30
04	Clamp umbilical descartável estéril. Dimensões: 54mm x 10mm (fechado). Espessura da serrilha: 5mm.	Unidade	100
05	Coletor de Urina - Sistema Aberto c/ Cordão - 2.000 ml	Unidade	5.000
06	Coletor urinário complementar, com plástico resistente, atóxico (sistema fechado), branco na face posterior e transparente na face anterior, estéril em data de validade, tipo de esterilização, com capacidade de 2000 ml., escala de graduação a partir de 25 ml., com válvula anti refluxo, tubo extensor na parte proximal da bolsa e tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação da bolsa, com comprimento mínimo de 90 cm., pinça bloqueadora de fluxo no tubo extensor proximal, contendo	Unidade	2.000

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

	válvula de drenagem distal com vedação segura; com alça para fixação na cama, embalagem individual com dados de identificação e procedência.		
<b>07</b>	Extensão de silicone, fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, medindo 6x10 mm com 15 metros	Unidade	10
<b>08</b>	Fixador para traqueostomia infantil	Unidade	500
<b>09</b>	Frasco fracionado para soluções enterai, em polietileno, cilíndrico, translúcido, capacidade de 500ml, graduado com escala de 50ml, estéril, permite tratamento térmico de soluções; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico.	Unidade	5.000
<b>10</b>	Fio guia para intubação- auxilia na inserção de tubos endotraqueais, é composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e proteja além da ponta. Embalado individualmente	Unidade	100

**Valor Estimado do Lote 15 R\$ 20.681,20**

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<b>01</b>	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, com aproximadamente 20 cm de comprimento e 2 cm de largura, cantos arredondados, sem farpas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000
<b>02</b>	Exercitador e incentivador respiratório	Unidade	20
<b>07</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 3</b> , feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	20
<b>08</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 4</b> , feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	50
<b>09</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 5</b> , feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	50
<b>10</b>	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40	Unidade	100
<b>11</b>	Pulseira de identificação de mãe/recém-nascidos, fabricada em PVC, na cor branca, com orifício de ajuste e fechamento em trava tipo (POM), apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta; nome, sexo, data, horário e número de leite ou prontuário, medidas do tamanho infantil: comprimento: aproximadamente 170mm x 18mm, orifício de regulagem: mínimo 11. Medidas tamanho adulto: aproximadamente 250mm x 25mm, orifícios de regulagem: mínimo 11.	Unidade	100

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

<b>03</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 1</b> , feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	20
<b>04</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 1,5</b> feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	20
<b>05</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 2</b> , feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	20
<b>06</b>	Máscara Laríngea <b>Nº 2,5</b> feita em PVC grau médico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), formato elíptico e punho de vedação flexível, conector universal transparente 15 mm, isento de látex, estéril, com proteção de válvula com código de cores.	Unidade	20

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

(Nome da empresa) ....., CNPJ  
n.º ....., sediada na .....  
(Endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as  
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no  
presente Edital, do Pregão Eletrônico n.º **028//2023**, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores e;

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Araçoiaba da Serra;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94;
- d) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Araçoiaba da Serra, ..... de ..... de .....

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

## **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

### **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., residente e domiciliado na ....., portador da cédula de identidade RG ....., inscrito no CPF sob o n.º....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., residente e domiciliado na ....., portador da cédula de identidade RG ....., inscrito no CPF sob o n.º....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no Pregão Eletrônico n.º **028/2023** podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos/Atas de Registro de Preços de fornecimento de produtos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Araçoiaba da Serra, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Outorgante

\_\_\_\_\_  
Outorgado

## **ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: XX/XX/2023  
Pregão Eletrônico n.º **025/2023**  
Processo Administrativo n.º **103/2023**

À  
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)

Prezado(a) Senhor(a),

**A proposta deverá ser preenchida de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante, contendo a descrição completa produtos ofertados.**

### **LOTE XX**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA E FABRICANTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	---------------	-------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------

**Valor Total da Proposta (por extenso) R\$: .....**

O Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos que todos os produtos ofertados estão de acordo com as especificações mínimas exigidas ou superiores, ficando assim, ciente de que será penalizada caso não cumpra as condições mínimas exigidas no Termo de Referência.

....., ..... de ..... de .....

## ANEXO V - DECLARAÇÃO

**(Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99).**

A empresa ....., CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega (ou não) a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Araçoiaba da Serra, ..... de ..... de .....

.....

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Data, .....

---

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2023  
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.069/0001-78, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora da Salete - Araçoiaba da Serra - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Carlos de Quevedo Junior, RG nº 24.431.755-0 e CPF nº 261.803.938-69, doravante designada **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 028/2023**, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**2.2** - A Detentora obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo edital.

**2.3.** Correrão por conta da Detentora todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4** - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**2.4.1-** Constatadas irregularidades no objeto, o Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.2-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

Departamento de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**2.6-** O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**3.1-** A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços pelo desconto total constante da sua oferta realizada na sessão pública do pregão respectivo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, assim como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

**3.2 -** O valor da presente ATA é de

#### **LOTE XX**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA E FABRICANTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	---------------	-------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------

**3.3-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes e dotação própria a ser consignada em orçamento futuro do corrente exercício, com RECURSO MUNICIPAL e FEDERAL.

Fichas: 106 e 118.

**3.4-** O pagamento será efetuado em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, bem como a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos, bem como número de agência e conta corrente bancária.

**3.4.1-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**;

**3.4.2-** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**3.4.3 -** Quando constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

**3.4.4 -** Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.

**3.4.5 -** O prazo para pagamento do valor correspondente aos produtos viciado será interrompido, até que se corrija o defeito.

**3.4.6 -** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**3.4.7 -** A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

**3.5 -** Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Detentora, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**4.1-** São obrigações da Detentora:

**4.2 -** Entregar o objeto da Ata: Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação do setor responsável

**4.3 -** Manter-se, durante a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.4-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**4.5-** Comunicar o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

**4.6 -** A Detentora se responsabiliza pela garantia do objeto.

**4.7 -** A Detentora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto da licitação e descrito no Termo de Referência.

**4.8-** A Detentora reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução desta Ata, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

**4.9-** O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados;

**4.10-** Manter os dados do representante legal e da empresa (endereço, telefone, e-mail) atualizados;

**4.11 -** Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**

**5.1-** Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

**5.2-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.3 -** Cabe ao Fiscalizador da Ata, analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persista as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica da Prefeitura para os procedimentos legais.

**5.4 -** A PREFEITURA deverá atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos desta licitação.

**5.5 -** A PREFEITURA deverá aplicar à Detentora as penalidades, quando for o caso;

**5.6 -** A PREFEITURA deverá garantir à Detentora o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**5.7 -** Observar, para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela DETENTORA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.8 -** Expedir a Autorização de Fornecimento.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**5.9** - Comunicar oficialmente à PREFEITURA quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços, objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficando obrigada a repará-las sem quaisquer ônus a PREFEITURA.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES**

**6.1-** Se a Detentora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como ao do art. 87 e seus inciso da Lei Federal 8.666/1.993, melhor especificado abaixo:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Detentor da ATA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.2** - Havendo recusa em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.3** - Havendo retardamento na entrega objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advindas;

**6.4** - Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital multa de até 10% sobre o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.5** - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.6** - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.7** - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.8** - Por força da rescisão contratual oriundo de culpa da(s) Detentora (s), multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

**6.9** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**6.10** - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à(s) Detentora(s).

**6.10.1** - O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a(s) Detentora(s) ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**6.11** – O Detentor da ATA reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP em rescindir o presente ajuste nos termos do art. 77 da Lei 8.666/1.993.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO GESTOR DA**

**7.1** – A gestão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficará sobre a responsabilidade da Secretária de Saúde.

**7.2** – O Fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a Assistente Administrativa Stefani Aparecida Clássio.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1** - A Secretaria de Saúde somente receberá os produtos que estiverem de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seus respectivos anexos.

**8.2** – A **PREFEITURA** somente receberá os produtos que estiverem de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** proveniente deste Termo.

**8.3** - Caberá à fiscalização, anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e, se necessário, comunicá-las à DETENTORA através de ofício, para regularização das faltas ou defeitos observados.

**8.4.** Os produtos referidos na presente Ata, deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde, localizado na Rua Dr. Afonso Vergueiro, 14 - Centro - Araçoiaba da Serra/SP, das 08:00hrs às 16:00hrs, de segunda-feira a sexta-feira.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente ata de registro, a Prefeitura providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006

**10.2.** A **PREFEITURA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**10.3.** A **PREFEITURA** se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**10.4.** A **PREFEITURA**, no desempenho das atividades objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compromete-se perante à **DETENTORA** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**10.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **DETENTORA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**10.6.** A **DETENTORA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**11.1.** As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**11.2.** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**12.1.** Fazem parte desta ata de registro de preços a proposta da DETENTORA, o EDITAL e o TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do Processo Administrativo nº 103/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

**13.1.** Esta ata de registro de preços é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 13.1.1.** Constituição Federal;
- 13.1.2.** Lei Orgânica Municipal;
- 13.1.3.** Lei Federal Nº 10.520/02
- 13.1.4.** Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.
- 13.1.5.** Decreto Federal 7.892/2013;
- 13.1.6.** Decreto Municipal 1.500/2013

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**14.1.** A presente ata não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte sem autorização expressa da Prefeitura.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A DETENTORA reconhece os direitos da Administração Municipal nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.2** - A presente ata é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.3** - Fica fazendo parte da presente ata à proposta da contratada bem como o edital e seus anexos.

**15.4** - No caso da Detentora suspender o fornecimento por qualquer motivo, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ficando a infratora sujeita às penalidades impostas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - Esta Ata regula-se pela Lei n.º 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o Foro da Comarca de Sorocaba.

**17.2**- E, por estarem justas e Detentoras, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçoiaba da Serra/SP, em xx de xxxxx de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**

**DETENTORA**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

## ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Prefeitura:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Dententora da Ata:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

## **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP:

CNPJ Nº:

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araçoiaba da Serra, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

---

**José Carlos de Quevedo Junior**  
**Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra**

**e-mail:** [prefeito@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:prefeito@aracoiaba.sp.gov.br)/[gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

## **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 028/2023**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em  
participar do Pregão Eletrônico nº 028/2023 do Município de Araçoiaba da Serra,  
DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança  
no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da  
Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_.

RG do representante legal: \_\_\_\_\_.

**Departamento de Licitações**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## **ANEXO XI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**

**DETENTORA DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxxxxxx**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente TERMO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total deste termo, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

**Araçoiaba da Serra, xx de xxxxx de 2023.**



**José Carlos de Quevedo Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº